



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 031/09.

Ibiúna, 27 de julho de 2010.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 27/08/2010

Presidência

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 031/09, desta data, do Nobre Vereador Ismael Martins Pereira e que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada do Bairro Grilos, como Estrada Municipal João Domingues de Oliveira prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhor muito conhecido estimado por todos no bairro.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COTTY MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 171/2010
Recebido em 03 de 08 de 2010
Certo vencido em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 03/08/2010
16:40H





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/1/2010
PROJETO DE LEI Nº ~~031/10~~
DE 27 DE JULHO DE 2.010

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Grilos que tem seu início na Estrada Joaquim Vaz de Oliveira e término na Estrada Francisco Carlos Neves, divisa do Município de Ibiúna e São Lourenço da Serra, com 5.800,00 (cinco mil e oitocentos) metros de comprimento e 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 31 DE 03 DE 2010
PRESIDENTE SECRETÁRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AO
SETOR DE PROTOCOLO**

Autuar após encaminhar ao Secretário de Obras.

Ibiúna, 20 de abril de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE =SÃO PAULO=
COMARCA DE =C O T I A=
MUNICÍPIO DE =C O T I A=
DISTRITO DE = CAUCAIA DO ALTO=
..... =ZAHARA ISSA=

Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 10 de fevereiro de 19 81, no L
Nº C -01 - - -, à fls. 162 vº, sob o Nº 123 - - - -, foi feito o Registro de Óbit
=JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA=
falecido em 10 de fevereiro de 19 81, às 9,00 - - - - h
nest e distrito, no Sítio São João-Bairro dos Grilos
do sexo masculino - - de cor branca - - -, profissão levador - -
natural de Cotia, deste Estado
domiciliado e residente no Sítio São João-Bairro dos Grilos, neste distr
com 86 anos - - - - de idade, estado civil casado - - -, filh o
JOSÉ DOMINGUES VIEIRA- e de dona =ANTONIA MARIA DAS LOBES=(ca
bas falecidos).....

tendo sido declarante Reusa Dias de Oliveira.....
e o óbito atestado pelo Dr. Saulo de Torso Correa Cardoso.....
que deu como causa da morte Insuficiência Cardíaca-Hipertensão Arterial-
arterioesclerose,..... e o sepultamento foi feito no cemitério
Caucaia do Alto-SP.....

Observações: C falecido era casado com dona Pezra Maria das Lobes,
Cartório de Cotia-SP, conforme termo nº226-fls.164 verso, livro
E-04 e de cujo consórcio deixou os seguintes filhos: Juvenal;
Benedito, José, Fermina, Maria, Luiz, Cândida, Rosalina, Ana
Durvalino, Catarina e Silvia, todos casados. Deixou bens a in-
ventariar.....

O referido é verdade e dou fé.
DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO, em 12 de MARÇO - - de 19 81

RECONHECER
21

ESTRADA FRANCISCO CARLOS NEVES

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

DIVISA DE MUNICIPIO

MUNICIPIO DE IBIUNA



BARRIO DOS BRIBOI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

A ESTRADA A SER DENOMINADO SERÁ ESTRADA MUNICIPAL JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA, COM 5.800,00 METROS APROXIMADAMENTE COM 10,00 METROS DE LARGURA.

TEM INICIO NA ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA E TERMINA NA ESTRADA FRANCISCO CARLOS NEVES NA DIVISA DE MUNICIPIO DE IBIUNA E SÃO LOURENÇO DA SERRA

5.800,00 METROS

ESTRADA A SER DENOMINADO JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA

ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
LEI Nº 1288 04/05/2007

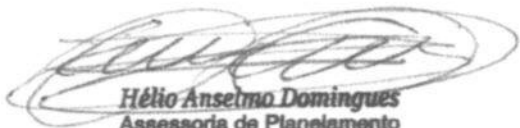
Em VISTORIA REALIZADO

IN-LOCO CONSTATEI O SEGUINTE

AS DUAS ESTIMADAS CONFORME
DOCUMENTO EM ANEXOS

ESTAS ATENDENDO AS EXIGENCIAS
DO PRECATORIO

20/03/2010



Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

Ao Sr. Hélio

FAVOR INFORMAR O DATA PARA ENVIO DO
PROCESSO

Atenciosamente

11
P/ SECRETARIA DE OBRAS

~~Handwritten signature~~

A/C

TOPOGRAFIA

SR.: Helio Anselmo Domingues

Solicito croqui e memorial
resumo em 1200 para
atender o pedido da CAMARA
Municipal.

T BOMAS 0106/10



Virgilio Correia Neto
Secretário de Obras

P/ SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



INFORMO QUE O PROVENIENTE
ATENDEU AS EXIGÊNCIAS CONFOR
ME CADQUI EM ANEXO

EM VISTORIA REALIZADA IN-
CONSTATEI QUE CITA CORRETO AS
MEDIDAS E LABORA. DAS REFER
ESTIMAS EM QUESTÃO.



Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 171/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de agosto de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 171/2010 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de agosto de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 171/2010

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2010 o Projeto de Lei nº. 171/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Grilos, homenageando o Sr. João Domingues de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Estrada com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 24 DE AGOSTO DE 2010.

ISMAEL MARTINS PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

Segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº 171/2010 – fls 02


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 171/2010 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária de 24 de agosto de 2010.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 171/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2010.

Ibiúna, 25 de agosto de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 153/2010

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA**”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Grilos que tem seu início na Estrada Joaquim Vaz de Oliveira e término na Estrada Francisco Carlos Neves, divisa do Município de Ibiúna e São Lourenço da Serra, com 5.800,00 (cinco mil e oitocentos) metros de comprimento e 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º. SECRETÁRIO


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 339/2010

Ibiúna, 01 de setembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 153/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 031/10, nesta Casa tramitou com o nº. 171/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2010.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi as 10h10
min*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 171/2010 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do ao Projeto de Lei nº. 171/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 153/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 339/2010, de 01 de setembro de 2010.

Ibiúna, 01 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo